



Deliberação ad referendum CBH-TJ – 08/2021 de 11 de agosto de 2021

“Aprova o edital com os critérios para a seleção de alunos nas vagas remanescentes para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gerenciamento de Recursos Hídricos e Planejamento Ambiental em Bacias Hidrográficas”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré,

Considerando a Lei Estadual 7.663, de 30-12-1991, que institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, e estabelece, em seu artigo 26, que compete aos Comitês de Bacias Hidrográficas aprovar a aplicação de recursos financeiros em serviços e obras de interesse para o gerenciamento dos recursos hídricos;

Considerando a Deliberação CBH - TJ 03/2021, de 30-04-2021, que aprova o “Aprova o edital com os critérios para a seleção de alunos para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gerenciamento de Recursos Hídricos e Planejamento Ambiental em Bacias Hidrográficas”;

Considerando a Deliberação ad referendum CBH-TJ – 07/2021 de 19 de julho de 2021, que “Aprova prorrogação para inscrição para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gerenciamento de Recursos Hídricos e Planejamento Ambiental em Bacias Hidrográficas”;

Considerando que até a data final de inscrição deliberada, constatou-se a existência de 20 vagas remanescentes;

Delibera:

Artigo 1º. As 20 (vinte) vagas remanescentes do Curso de Pós - Graduação lato sensu, modalidade especialização, em “Gerenciamento de recursos hídricos e planejamento ambiental em bacias hidrográficas” serão destinadas a profissionais de nível superior com atuação comprovada no âmbito da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Tietê-Jacaré, nas áreas de recursos hídricos/meio ambiente;

Artigo 2º. Para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar o currículo Lattes e a documentação comprobatória relativa aos itens constantes do Anexo I dessa Deliberação, acompanhada de cópias do diploma, do histórico escolar da graduação e dos documentos de identidade e CPF para o e-mail comitetj@yahoo.com.br. Deverá ainda preencher o formulário no seguinte link: <https://bit.ly/3uKm1WP>;

Artigo 3º. O período de inscrição para as vagas remanescentes é de 11/08/2021 a 17/09/2021;

Artigo 4º A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação do Curso juntamente com a Diretoria do CBH-TJ, com base nos critérios fixados no **Anexo I** desta Deliberação, resultando em uma lista classificatória de acordo com o número de vagas;

Artigo 5º. Uma vez classificado, o candidato deverá criar ou atualizar seu currículo na Plataforma Lattes e efetivar a sua matrícula de acordo com os procedimentos regimentais da Universidade responsável pelo oferecimento do Curso;

Artigo 6º. Eventuais evasões do curso, sem que a justificativa da desistência seja comunicada e aprovada pelo Plenário do CBH - TJ, implicarão na exclusão do aluno por 5 anos de participação no Comitê, bem como a perda de 20% da pontuação de sua instituição em qualquer solicitação de recursos FEHIDRO por 3 anos;

Artigo 7º. As eventuais despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação ficarão a cargo do aluno;

Artigo 8º. A definição de situações e casos não previstos por esta deliberação será de responsabilidade da coordenação do curso em conjunto com a diretoria do Comitê;

Artigo 9º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CBH-TJ, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Anexo II: Critérios para a seleção de candidatos dos segmentos Estado e Sociedade Civil e para as vagas remanescentes.

1. Formação (Graduação em conformidade com os graus de prioridade): até 30 pontos

PRIORIDADE 1 (30 pontos): Administração Pública, Arquitetura, Biologia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Hídrica, Engenharia Sanitária, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura Geografia, Geologia, Gestão Ambiental e Tecnologia Ambiental.

PRIORIDADE 2 (20 pontos): Demais Engenharias, Administração de Empresas, Direito, Economia, Química.

PRIORIDADE 3 (10 pontos): Demais formações de nível superior.

2. Experiência profissional comprovada nas áreas de recursos hídricos/meio ambiente: até 20 pontos

Sem experiência comprovada: 0 pontos

Até 3 anos: 5 pontos

Mais de 3 até 5 anos: 10 pontos

De 5 a 10 anos: 15 pontos

Mais de 10 anos: 20 pontos

3. Tempo de participação como membro do CBH TJ (Plenário, CT e GT): até 10 pontos

1 ponto por ano de participação em cada instância: Plenário, Câmara Técnica e Grupo de Trabalho, podendo acumular 3 pontos/ano.

4. Participação no CBH TJ biênio 2021-2023: até 10 pontos

Sem participação: 0 pontos

Plenário: 5 pontos

CT: 5 pontos

Plenário e CT: 10 pontos

5. Tempo de atividade na instituição representada no CBH TJ: até 10 pontos

Sem comprovação: 0 pontos

Até 3 anos: 2 pontos

Mais de 3 até 5 anos: 5 pontos

De 5 a 10 anos: 8 pontos

Mais de 10 anos: 10 pontos

6. Curso(s) Pós-graduação concluído(s): até 10 pontos

Doutorado: 10 pontos

Mestrado: 8 pontos

Especialização, MBA: 5 pontos

7. Publicações nas áreas de recursos hídricos/meio ambiente: até 10 pontos

Periódicos qualis: 4 pontos/artigo (últimos 5 anos); 3 pontos/artigo (anteriores)

Livros escritos/organizados: 4 pontos/livro (últimos 5 anos); 3 pontos/livro (anteriores)

Trabalhos completos em Anais: 3 pontos/trabalho (últimos 5 anos); 2 pontos/trabalho (anteriores)

Capítulos de livros: 3 pontos/trabalho (últimos 5 anos); 2 pontos/trabalho (anteriores)

Resumos expandidos em Anais: 1 ponto/resumo expandido

Resumos em Anais: 0,5 ponto/resumo expandido

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º. Participação no CBH TJ biênio 2021-2023 (item 4);

2º. Tempo de participação como membro do CBH TJ (item 3);

3º. Representante de município sem participação no curso no Segmento;

4º. Idade (maior prevalece).